

PROJETO DE LEI N° 229-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2224 – Rec. Estadual – Gestão Plena da Saúde	
3.3.50.43 – Subvenção Social	R\$ 252.000,00
Recurso 4590: TetoFin. CEF 624027-4; 040523730-3; REND BB 50146-8	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2224 – Rec. Estadual – Gestão Plena da Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ (953)	R\$ 245.000,00

- Excesso de Arrecadação: Rendimentos até 08/2014:	
Recurso 4590: TetoFin. CEF 624027-4; 040523730-3; REND BB 50146-8	R\$ 7.000,00

TOTAL	R\$ 252.000,00
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 229-02/2014

Lajeado, 30 de setembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 na Secretaria da Saúde.

O Município de Lajeado recebeu em 2013 do Estado, recurso para realização de cirurgias eletivas, motivo pelo qual há a necessidade de assinatura de convênio com o Hospital Bruno Born para a realização deste serviço.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.